

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 646 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO A solicitação do enfermeiro Dr. Reginaldo Cristaldo Dias, Coren-MS n. 370693-ENF, de apoio em custeio de diárias, para participar do evento 12º Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal (CEBEON), a ser realizado no período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2023, em Brasília/DF.

CONSIDERANDO a deliberação da 500ª Reunião Ordinária de Plenário, o parecer nº 030/2023, elaborado pelo conselheiro Dr. Fábio Roberto Dos Santos Hortelan, baixam as seguintes determinações:

Conceder para o enfermeiro Dr. Reginaldo Cristaldo Dias, Coren-MS n. 370693-ENF, 3½ (três e meia) diárias, para participar do evento 12º Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal (CEBEON), a ser realizado no período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2023, em Brasília/DF.

Art. 1º O enfermeiro supracitado fará jus a 3½ (três e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de atividades, assinado a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a realização das atividades.

Art. 2º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 3º A atividade pertence ao centro de custos Despesa Administrativa.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente Interino

Drª. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária Interina



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Coren-MS n. 123978-ENF

Coren-MS n. 147399-ENF